



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE APOSENTADORIA Nº 2/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V, da Constituição Estadual, e artigo 9º, inciso VII, da Lei Complementar nº. 15/1996, tendo em vista o que consta do Processo GED nº 20.08.1365.0003454/2023-29, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima ao Doutor Izadílio Vieira da Silva Filho, Promotor de Justiça, de 3ª entrância, do Quadro do Ministério Público do Estado de Alagoas, matrícula nº 69135-6, com proventos integrais, com garantia à paridade e integralidade, com base nas regras contidas no artigo 27, § 2º, I, da Lei Complementar Estadual nº 52/2019, de 30 de dezembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 29 de março de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 29 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00000947-7.

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - COGER/PF'.

Assunto: Infração Administrativa.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00000951-1.

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP.

Assunto: Infração Administrativa.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00001131-7.

Interessado: José Agenor.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos. Cientifique-se.

Proc: 02.2017.00000330-8.

Interessado: IMA - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00004460-0.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00007262-2.

Interessado: Coordenadoria das Criminais Residuais.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00002224-7.

Interessado: CSB Certidões.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00002287-0.

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2023.00002351-3.

Interessado: TIAGO LANÇA DA SILVA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00002414-5.

Interessado: 1ª Vara de Arapiraca - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2023.00002422-3.

Interessado: Marcos Filipe de Lima Souza.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00002429-0.

Interessado: Fabíola Oliveira Campanha.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00002437-8.

Interessado: Fabíola Oliveira Campanha.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00002442-3.



Interessado: Fabíola Oliveira Campanha.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc:02.2023.00002456-7.

Interessado: Adivaldo Batista de Souza Junior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 144/2023, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00002461-2.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002473-4.

Interessado: Sindicato dos Servidores de Fiscalização Estadual Agropecuária de Alagoas - SINFEAGRO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Gabinete para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2023.00002493-4.

Interessado: Coordenadoria das Criminais Residuais.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a ratificação do arquivamento.

Proc: 02.2023.00002515-5.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 2ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2023.00002516-6.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 47ª Zona Eleitoral – Campo Alegre/AL.

Proc: 02.2023.00002526-6.

Interessado: Marcos Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002529-9.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc:02.2023.00002549-9.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2023.00002554-4.

Interessado: Fabio Michey Costa da Silva.

Assunto: Representação.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002574-4.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.



Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002591-1.
Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00002599-9.
Interessado: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer

Proc: 06.2021.00000165-5.
Interessado: GAECO.
Assunto: Solicitação de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.0284.0002430/2023-48
Interessado: 35ª, 38ª e 43ª Promotorias de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria do GAB/PGJ para as providências cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de março de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 143, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor THIAGO PACHECO ANDRADE PEREIRA, Analista do MP – Administração de Banco de Dados, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional (símbolo FG-1), do Quadro desta PGJ, durante as férias, ausências e impedimentos legais do servidor designado MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, com efeitos retroativos ao dia 27 de março transato.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

*Republicado

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 29 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00002464-5
Interessado: Paróquia de Santa Terezinha do Menino Jesus
Natureza: Requerimento de TAC. XII Encenação da Paixão de Cristo
Assunto: Ofício nº 0011/2023
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor



Processo: 02.2023.00002514-4

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000381/2023-92, para providências.

Assunto: Ofício nº 102/2023/MPF/PR-AL/8º Ofício

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002515-5

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato 1.11.000.000348/2023-62, para providências.

Assunto: Ofício Notícia de Fato 1.11.000.000348/2023-62

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002516-6

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.000371/2022-57 , para providências.

Assunto: Ofício nº 91/2023-GPRE/AL/MJL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002519-9

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000352/2023-21, para providências.

Assunto: Ofício nº 250/2023/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Água Branca

Processo: 02.2023.00002521-1

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000163/2023-58, para providências.

Assunto: Ofício nº 249/2023/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

Processo: 02.2023.00002523-3

Vinculado ao processo número: 01.2023.00001342-6

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. PIC nº 1.11.000.001020/2022-82, para providências.

Assunto: Ofício nº 255/2023/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2023.00002524-4

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000380/2023-48, para providências.

Assunto: Ofício nº 104/2023/MPF/PR-AL/8º Ofício

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002527-7

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000057/2023-64, para providências.

Assunto: Ofício nº 172/2023/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2023.00002529-9

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: CIÊNCIA PAUTA DE JULGAMENTO 4.ªC.C - 5.ª Sessão Extraordinária de Julgamento (11/04/2023).

Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 320/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002553-3

Interessado: Maurício Mannarino Teixeira Lopes

Natureza: Cópia Proc. SAJ nº 02.2023.00002221-4. Designação de Promotor para para apresentar o Ministério Público do Estado



de Alagoas, no Conselho de Segurança Pública e Defesa Social do município de Coruripe. Portaria133.

Assunto: Ofício

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

Processo: 02.2023.00002554-4

Interessado: Fabio Michey Costa da Silva

Natureza: Representa e requer providências

Assunto: Representação

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002571-1

Interessado: Vanessa Cristine Alves Costa

Natureza: Solicita providências acerca de pedido de certidão ref. protocolo 02.2022.00007901-5, reiterado no protocolo 02.2023.00002351-3

Assunto: Requerimento

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002574-4

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de atribuição - Protocolo SAJ-MP nº 02.2021.00006227-5 - Ref.: Notícia de Fato n. 1.11.001.000295/2021-16

Assunto: PR-AL00039564/2021, o qual contém o OFÍCIO 63276/2021-TCU/Sepro

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00002590-0

Interessado: Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas

Natureza: Resposta ao Ofício 0075.2023 - 66PJ.MPE.AL (Notícia de fato 01.2023.00000836- 7)

Assunto: Ofício nº E:470/2023/CBMAL

Remetido para: 66ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00002591-1

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante

Natureza: Solicitação de promotor para evento da justiça itinerante.

Assunto: Ofício nº 072/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 29 DE MARÇO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003573/2023-17

Interessado: Renata de Negreiros Guerra Studart – Psicóloga desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003570/2023-98

Interessado: Dra. Marluce Falcão de Oliveira – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000721/2023-61

Interessado: Dra. Ariadne Dantas Meneses – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1332.0000073/2023-49

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000718/2023-45

Interessado: Ednelson José da Silva Santos – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000717/2023-72

Interessado: Dr. Alex Almeida Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000089/2023-18

Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000719/2023-18

Interessado: Dr. Paulo Roberto de Melo Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000091/2023-61

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000090/2023-88

Interessado: José Jailson Nunes de Macedo – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 29 de Março de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 197, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000090/2023-88, RESOLVE conceder em favor do servidor JOSÉ JAILSON NUNES DE MACEDO, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 758.105.304-00, matrícula nº 825511-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 23 de março de 2023, para participar do X curso de formação em Mediação Comunitária de Conflitos, correndo a despesa



por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 - Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765 – Manutenção dos Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 198, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000091/2023-61, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 23 de março de 2023, para participar do X curso de formação em Mediação Comunitária de Conflitos, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 - Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765 – Manutenção dos Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 199, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000719/2022-18, RESOLVE conceder em favor do Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO Promotor de Justiça da PJ de Capela, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 018.458.125-73, matrícula nº 826057-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 270,78 (duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, no dia 14 de março de 2023, para participação em reunião, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 200, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000089/2023-18, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 23 de março de 2023, para participar do X curso de formação em Mediação Comunitária de Conflitos, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 - Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765 – Manutenção dos Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 201, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000719/2022-18, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALEX ALMEIDA SILVA Promotor de Justiça da 2ª PJ de Santana do Ipanema, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 037.173.444-47, matrícula nº 8255388-2, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 541,56 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, no dia 13 de fevereiro e Batalha, no dia 14 de março de 2023, para participação em Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 202, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000718/2023-45, RESOLVE conceder em favor do servidor EDNELSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 038.756.134-06, matrícula nº 825171-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 16 de março de 2023, para realizar serviço de deslocamento de pessoal e material, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 203, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000073/2023-49, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 041.467.494-41, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, no dia 22 de março de 2023, para realizar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 204, DE 29 DE MARÇO DE 2023



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000721/2023-61, RESOLVE conceder em favor do Dra. ARIADNE DANTAS MENESES Promotora de Justiça da PJ de Porto Real do Colégio, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 841.253.905-25, matrícula nº 8255390-4, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.281,15 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igreja Nova, nos dias 17 e 24 de janeiro, 28 de fevereiro, 08 e 20 de março de 2023, para participar de audiências judiciais e extrajudiciais em razão de substituição automática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 205, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000715/2023-29, RESOLVE conceder em favor do servidor ALLYSSON EDWIN VIEIRA TELES, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 027.816.924-41, matrícula nº 8255118-9, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe, no período de 11 a 12 de março de 2023, para realizar serviço de condução de servidor - projeto: "MP conectado com você, perturbar o sossego alheio é escolha sua", correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 28 DE 29 de março de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário ESTER MARIA SAMPAIO OLIVEIRA, com efeitos retroativos a 28/03/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Administrativo

Compras



AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 29 de Março de 2023.

DIOGO LESSA
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de Suporte para a solução Veeam Backup & Replication Enterprise por 12 meses, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 29 de Março de 2023.

DIOGO LESSA
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de Monitoramento de Sistemas de Alarme, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 29 de Março de 2023.



DIOGO LESSA
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA
CONSUMIDOR / CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Proc. 09.2023.00000579-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, da Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor, c/c art. 1º da Lei da Ação Civil Pública:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público fiscalizar e atuar, preventivamente, em defesa dos consumidores, sendo estes entendidos como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, além dos equiparados, como a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

CONSIDERANDO que esta 1ª Promotoria de Justiça foi procurada pela Capitã do 3º Batalhão de Polícia Militar de Arapiraca/AL, a Sra. Maria Adriana de Souza, a qual relatou que no dia 01/04/2023 ocorrerá um evento esportivo de grande proporção na cidade de Arapiraca / AL envolvendo equipes de futebol rivais e que ela será a responsável pelo policiamento;

CONSIDERANDO que é dever de todos velar pela segurança preventiva dos torcedores, que são também considerados consumidores para os fins da legislação, sobretudo por parte dos organizadores do evento particular;

CONSIDERANDO que o 3º BPM-PMAL manifestou receio com possíveis intercorrências entre torcedores das equipes adversárias.

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o fito de acompanhar o efetivo cumprimento da legislação consumerista, delimitando seu objeto no que se refere à segurança do evento (final do campeonato alagoano de futebol ASA x CRB), a ocorrer no dia 01/04/2023, às 16h, e aos preços e condições praticados pelos fornecedores (organizadores do evento), para ingresso dos consumidores.

Determino, como medida inicial, a expedição de OFÍCIO RECOMENDATÓRIO, por e-mail, com urgência, às partes requeridas, organizadoras do evento esportivo, quais sejam: ASA (Associação Esportiva Arapiraquense) e FAF (Federação Alagoana de Futebol).

Fixo o prazo inicial de 15 (quinze) dias para o encerramento do procedimento ora instaurado.

Designo a servidora Grasielly Aparecida Barreto Santos, Assistente do Ministério Público de Alagoas, para secretariar os trabalhos do presente Procedimento Administrativo.

Encaminhe-se a presente Portaria, mediante ofício aos Excelentíssimos Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral de Justiça e ao Ouvidor-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Publique-se, na íntegra, esta portaria no DJE.

Cumpra-se.

Arapiraca , 29 de março de 2023

THIAGO CHACON DELGADO
Promotor (a) de Justiça



Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000535-9

PORTARIA Nº 0073/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como escopo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que F.A.S. alegou, em sede de audiência de custódia, ter sido vítima de abuso de autoridade por parte de policiais militares, no momento da sua prisão em flagrante ocorrida na Rua Martins Murta, bairro da Pitanguinha, nesta capital, no dia 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2022.00004473-7, na qual foi confeccionado o ofício nº 0619/2022/62PJ-Capit e encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente;

CONSIDERANDO que, em resposta, o retrocitado órgão correccional informou, através do ofício E:13561/2022/PMAL, haver instaurado Investigação Preliminar através da Portaria nº 1273/2022-IP-CG/Correg., datada de 18/10/2022, publicada no Aditamento ao BGO nº 192 de 21/10/2022, fls. 18, designando o Subten Gilberto Sandro Vasconcelos de Lima como oficial Encarregado;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a Corregedoria da PMAL não informou quais as soluções encontradas no bojo do procedimento referido alhures;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00004473-7, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Requisição da solução encontrada no bojo da Investigação Preliminar de Portaria nº 1273/2022-IP-CG/Correg., de 18/10/2022;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 28 de março de 2023.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000543-7

PORTARIA Nº 0074/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da



ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como desiderato assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que C.E.P.S alegou, em sede de audiência de custódia, ter sofrido violência perpetrada, em tese, por guardas municipais no momento da sua prisão em flagrante, ocorrida na Rua Durval Guimarães, bairro da Ponta Verde, nesta capital;

CONSIDERANDO, nesse esteio, que, inicialmente, com base nas informações aportadas, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2022.00003956-7, na qual foi confeccionado o Ofício nº 0594/2022/62PJ-Capit, endereçado ao Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, solicitando que fossem adotadas as diligências necessárias com o fito de ser instaurado o procedimento correccional pertinente;

CONSIDERANDO, contudo, que, em resposta, a autoridade retrocitada informou não haver indícios da participação da Guarda Municipal de Maceió na prisão da vítima, indicando que a condução de C.E.P.S à delegacia teria sido realizada por agentes do Programa Ronda no Bairro, sendo o primeiro condutor o Bombeiro Militar F.B.J e a segunda testemunha o Policial Militar J.A.A.A;

CONSIDERANDO que, ato contínuo, foram confeccionados os ofícios nº 0172/2023/62PJ-Capit, endereçado à Corregedoria da PMAL, e 0173/2023/62PJ-Capit, endereçado à Corregedoria do CBMAL, no dia 22 de março de 2023, solicitando as instaurações do respectivos procedimentos correccionais pertinentes;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00003956-7, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Confecção de ofício a ser endereçado à Superintendência do Programa Ronda no Bairro requisitando a instauração do procedimento correccional pertinente;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 28 de março de 2023.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000529-2

PORTARIA Nº 0072/2023/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como escopo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que E.J.G.S alega ter sido vítima de violência física por ocasião de sua prisão em flagrante, a qual se deu em



16 de novembro de 2022, por volta das 07h, nas proximidades da Escola Municipal Maria Carmelita Cardoso Garama, no bairro Cidade Universitária, nesta capital;

CONSIDERANDO que, em seu relato prestado à autoridade policial, a vítima reclamou de fortes dores no ombro, decorrentes da suposta violência sofrida no momento de sua prisão;

CONSIDERANDO que, com base nas informações aportadas, esta PJC instaurou a Notícia de Fato 01.2022.00004468-1, no bojo da qual foi confeccionado o ofício nº 0013/2023/62PJ-Capit e encaminhado, no dia 09 de janeiro de 2023, à Corregedoria da Polícia Militar, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2022.00004468-1, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 21 de março de 2023.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Portaria Conjunta nº 001/2023 35ª, 38ª e 43ª Promotorias de Justiça da Capital (Violência Doméstica e Familiar)

Dispõe sobre a atuação das 35ª, 38ª e 43ª Promotorias de Justiça da Capital, nas audiências realizadas pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital e dá outras providências.

Os (as) Promotores (as) de Justiça titulares das 35ª, 38ª e 43ª Promotorias da Capital, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior organização e sistematizar a participação dos membros do Ministério Público Estadual nas audiências realizadas pelo Poder Judiciário no Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital;

CONSIDERANDO a importância em dar unidade e continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela respectivas Promotorias de forma a permitir maior concentração de esforços nas atividades processuais e extra processuais;

CONSIDERANDO que o funcionamento das audiências judiciais ocorre em regras no período de segunda a sexta feira, nos horários entre 7:30 h e 13:30 h, na sede do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, situado à Rua do Imperador, 119 - Centro, Maceió - AL, 57020-670;

CONSIDERANDO que em sua totalidade os processos possuem natureza pública o que exige a participação obrigatória dos Promotores de Justiça em todos os feitos.

CONSIDERANDO que a referida Vara possui um excepcional fluxo de processos tramitando, em sua grande maioria com matérias de urgência, sendo todos os dias designadas em média 15 audiências cuja presença do Promotor de Justiça se faz obrigatória.

RESOLVEM

Artigo 1º - Fica estabelecido a seguinte ordem de participação nas audiências:

- a) O exercício das atribuições do Ministério Público nas audiências judiciais será feito pelas Promotorias de Justiça que atuam junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, em sistema de rodízio por duas semanas sucessivas, iniciando-se com a 43ª Promotoria de Justiça, e assim sucessivamente, nas semanas que se seguirem pelas 35ª e 38ª Promotorias de Justiça, a partir do mês de março do corrente ano.
- b) A atuação do Promotor de Justiça na escala de rodízio não impedirá a atuação conjunta ou individual dos outros membros, desde que previamente ajustados entre si, visando o regular e célere andamento dos feitos;
- c) Estão excepcionados destas regras os períodos em que serão realizados mutirões no Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital oportunidade em que todos os promotores atuaram conjuntamente em distintas salas;
- d) Excepcionam também da presente regra os plantões e designações da Procuradoria Geral de Justiça ou de órgãos da Administração Superior.
- e) As atividades extra processuais e projetos também estão excepcionados desta regra, uma vez que cada Promotoria de



Justiça permanecerá responsável pela sua promoção e desenvolvimento.

f) Ficam, por fim, vinculados aos termos da presente Portaria todos (as) os (as) Promotores (as) de Justiça eventualmente designados para auxiliar ou substituir os (as) Promotores (as) de Justiça Titulares em períodos de férias, afastamentos ou quaisquer outras situações.

Maceió, Estado de Alagoas - 28 de fevereiro de 2023

Adezia Lima de Carvalho
Promotora de Justiça - Titular da 35ª Promotoria

Cláudio Luiz Galvão Malta
Promotor de Justiça - Titular da 43ª Promotoria

Maria José Alves da Silva
Promotora de Justiça - Titular da 38ª Promotoria

Extrato de Procedimento Preparatório Portaria 0005/2023/21PJ-Capit Nº 06.2023.00000198-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 21ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público, conforme art. 7º, da Resolução CNMP 174/2017, de 04 de julho de 2017, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios;
- 2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3) Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Determino o envio de ofício à autoridade já notificada para a complementação de informações necessárias ao robustecimento da prova.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 29 de março de 2023.

Assinado digitalmente
Jamyil Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO NORTE

Processo Administrativo nº09.2023.00000546-0

RECOMENDAÇÃO Nº 007/2023/PJ-SLN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça adiante assinado, no uso de suas atribuições, ex vi do disposto no art. 201, §5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infanto-juvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, §1º, da Lei nº 8.069/90, bem como o art. 14, da Resolução CONANDA nº 170/14 e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pilar, que, entre outras providências, fixou a data de 01 de outubro de 2023, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar local;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público que a Lei Municipal nº 637, de 02 de junho de 2015, a qual "dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências", não exige dos candidatos a conselheiro tutelar ter conhecimento em informática básica;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público que a Lei Municipal nº 637, de 02 de junho de 2015, a qual "dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências", permite que o cidadão vote em mais de um candidato;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público que alteração da Lei Municipal nº 637, de 02 de junho de



2015, a qual "dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências", está em tramitação nesta Casa Legislativa;

RESOLVE RECOMENDAR AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO QUE realize a alteração da Lei nº 637, de 02 de Junho de 2015, a qual "dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, para fazer as seguintes alterações e acréscimos:

A) ADIÇÃO de um inciso XII ao Art. 30 da Lei n.º 637, com a seguinte redação: ter conhecimento em informática básica (sistemas operacionais, gestão de arquivos e pastas em computadores, e utilização de editores de texto e planilhas), a ser apurado em prova escrita, cuja aprovação do candidato se dará com o acerto mínimo de 60% (sessenta por cento) das questões lá formuladas;

B) ALTERAÇÃO do inciso III do Art. 32 da Lei n.º 637, que passaria a ter a seguinte redação: 3ª Etapa: aprovação nas provas de conhecimentos gerais sobre direitos da criança e do adolescente e de conhecimento em informática básica (sistemas operacionais, editores de texto e planilhas);

C) ALTERAÇÃO do §2º do Art. 34 da Lei n.º 637, que passaria a ter a seguinte redação: o cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, isso pelo voto uninominal facultativo e secreto;

D) ADIÇÃO de um Art. 79-A na Lei n.º 637, com a seguinte redação: nos casos omissos dessa Lei, aplicam-se a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Resolução n.º 231, de 28 de Dezembro de 2022, do CONANDA.

Em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta, deverá ser respondida a presente recomendação à Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Norte, através de ofício a ser encaminhado, ao e-mail: pj.satuba@mpal.mp.br, em formato PDF, acompanhado das razões pelas quais se acolhe ou não a presente recomendação.

SLN/AL, 29 de março de 2023.

Assinatura eletrônica
SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça em Substituição

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
NIMP nº. 09.2023.00000574-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº. 174/2017;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 63 do CNMP, de 01/12/2010, que criou as Tabelas Unificadas para os Ministérios Públicos, objetivando a uniformização dos procedimentos judiciais e extrajudiciais e estabelecendo prazo para que todos adequassem seus sistemas internos, bem como concluíssem a implantação das Tabelas Unificadas nas respectivas unidades;

CONSIDERANDO que na taxonomia estabelecida no mencionado modelo de unificação, os procedimentos de atuação extrajudicial do Ministério Público estão classificados em 05 modalidades, dentre as quais o procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que, o que dispõe o item 1.1.6 da iniciativa estratégica do Ministério Público do Estado de Alagoas prevê a adoção de medidas extrajudiciais com o intuito de ampliar e fortalecer a rede de proteção à mulher em todos os municípios de Alagoas;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 8.580/2022, que amplia a competência dos Juizados Especiais de sete comarcas, dentre elas União dos Palmares e o termo Santana do Mundaú para que elas processem todos os casos de violência doméstica previstos pela Lei Maria da Penha;



RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo para fiscalização do cumprimento do que fora determinado, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução nº. 174/2017 - CNMP, mediante:
3. remessa, via e-mail, de cópia para publicação no Diário do Ministério Público, via link <https://sistemas.mp.al.mp.br/DiarioOficialEletronico/interno>.
4. Este procedimento administrativo obedecerá o prazo previsto no art. 11, da Resolução nº. 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

União dos Palmares – AL, em 28 de março de 2023.

JOMAR AMORIM DE MORAES

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO

09.2022.00000556-6

PORTARIA nº0003/2023/01PJ-PCalv

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRAJUDICIAL – ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu órgão de execução abaixo assinado, em atenção às suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pela LC estadual nº15/96;

Considerando que em Audiência Pública realizada no dia 28 de novembro de 2018, no município de Porto Calvo, foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta, entre o Ministério Público, através da Promotoria de Justiça de Porto Calvo e o município de Porto Calvo, para criação do Conselho Municipal de Segurança Pública;

Considerando a necessidade de criação e funcionamento dos Conselhos municipais de segurança dos demais municípios da Comarca, a saber, Japaratinga, Jacuípe e Jundiá, ainda que não tenham firmado Termo de Ajustamento de Conduta;

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento do referido Termo de Ajustamento de Conduta celebrado pelo município de Porto Calvo, bem como a criação e funcionamento dos Conselhos municipais de Segurança dos municípios de Japaratinga, Jacuípe e Jundiá, nos termos do art.8, inciso I e II da Resolução nº174 do Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente.

Junte-se a esse procedimento cópia do referido Termo de Ajustamento de Conduta.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, bem como ao órgão oficial de publicação oficial, para os fins legais.

Porto Calvo, 29 de março de 2023.

Paulo Barbosa de Almeida Filho



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 30 de março de 2023

Edição nº 862

1º Promotor de Justiça de Porto Calvo